



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Termo Nº 1712 - TRE/PRESI/DG/SAOF/COCONP/SEALP

**TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2023**

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI E SUPERINTENDÊNCIA  
DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUENSE  
(SUDARPI).**

Pelo presente instrumento, **O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ - TRE-PI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 05.957.363/0001-33, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina – Piauí, doravante denominado **DOADOR**, neste ato **representado pelo Excelentíssimo Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, e do outro lado **A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO PIAUENSE**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.782.352/0001-60**, com sede Mal. Deodoro, nº 816, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-160 doravante denominado **DONATÁRIO** neste ato representado por seu Superintendente, a senhora **PALOMA FONTENELE MACHADO DE ARAÚJO**, de conformidade com o Processo SEI nº 0011414-75.2022.6.18.8000, perante as testemunhas abaixo nomeadas, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, que se regerá o Decreto n. 9.373/2018 e demais legislações vigentes, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como OBJETO a doação de 07 (sete) MICROCOMPUTADORES COM PROCESSADOR INTEL CORE I5, bens de propriedade do DOADOR, livre de qualquer ônus ou defeito, para uso pelo DONATÁRIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Por força deste instrumento e, na melhor forma de direito, o **CEDENTE** doa e transfere ao DONATÁRIO, gratuitamente, todo o direito e ação, domínio e posse sobre os bens mencionados na cláusula primeira, passando os referidos bens a integrar ao patrimônio do **DONATÁRIO**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

**PARÁGRAFO ÚNICO: O DONATÁRIO** aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, declarando já haver recebido no ato da assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o Foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do termo.

E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, em 02 (duas) vias, acompanhado de 02 (duas) testemunhas.

Teresina – PI, 26 de abril de 2023.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

**Des. Presidente ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

**PRESIDENTE**

**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

**DO ARTESANATO PIAUENSE**

**PALOMA FONTENELE MACHADO DE ARAÚJO**

**SUPERINTENDENTE**

TESTEMUNHAS:

---

1. Lívio Rogério Sousa Costa

---

2. Gilberto Guedes Fernandes

Em 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA FONTENELE MACHADO DE ARAÚJO**, Usuário Externo, em 08/05/2023, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Guedes Fernandes, Analista Judiciário**, em 08/05/2023, às 09:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Livio Rogerio Sousa Costa, Chefe de Seção**, em 08/05/2023, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 08/05/2023, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001809209** e o código CRC **2B3ADBC3**.

---

0011414-75.2022.6.18.8000

0001809209v4



--